



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

**ATA**

**ATA n. 07/2025 - 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Aos três dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na Câmara de Educação Básica, os Conselheiros: Irany de Oliveira Lima Moraes – Presidente, Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente, Agenor Fernandes de Souza, Antônio Evangelista Sansão Puruborá, Carla Adriane Rodrigues Botelho, Francisca Batista da Silva, Francisca Diniz de Melo Martins, Gláucia Lopes Negreiros e Severino Bertino Neto. Havendo quórum regimental a Presidente deu início a Sessão com a leitura da Ata n. 06/2025, da Sessão Ordinária do dia 28.01.2025, que foi aprovada. Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para apreciação, conforme deliberação do Conselho Pleno em 23.01.2025, o Ofício n. 009/DIGER/Colégio Excelência/2024, solicitando prorrogação do prazo estabelecido no Ofício n. 584/24-CEE/RO, de 45 dias para para protocolar neste Conselho o Projeto de Reorganização para criação de filial ou subsede e para transferência ou mudança de mantenedor e ainda comprovação do cumprimento de determinações. A CEB, após a análise do documento, deliberou por encaminhar expediente em resposta ao solicitado, concedendo o prazo de sessenta dias. Despacho da Secretaria Executiva encaminhando, para apreciação, conforme deliberação do Conselho Pleno em 23.01.2025, o Ofício n. 4/SEMECE/2025, de Itapuã do Oeste, solicitando a reativação da EMEF Dr. Custódio, cujas atividades escolares estão paralisadas pela Resolução n. 931/24-CEE/RO, por dois anos, até fevereiro de 2026. Após análise e discussão, a CEB deliberou por: - desarquivar o Processo n. 039/24-CEE/RO, que solicitou paralisação total das atividades escolares da EMEF Dr. Custódio e sobrestá-lo para aguardar o novo processo de reativação da escola, quando autuado; - encaminhar expediente à entidade mantenedora informando que, para que seja revogada a Resolução n. 931/24-CEE/RO e reativada a escola seja encaminhado, à este Conselho, Decreto Municipal dispondo sobre a reativação da referida escola e informando, ainda, que quando do encaminhamento de projeto de regularização da escola, que seja formalizado Projeto de Autorização de Funcionamento, com base nos anexos II e III da Resolução n. 1206/16-CEE/RO; - encaminhar Despacho à GETEC solicitando autuar novo Processo tendo por inicial o Ofício n. 4/SEMECE/2025, e juntar à este o Decreto Municipal de reativação da escola, quando encaminhado, e que seja apensado, à este, o Processo n. 039/24-CEE/RO. O Presidente do CEE/RO se fez presente para trazer conhecimento a todos sobre o Ofício do MP que solicita informações quanto às providências tomadas quanto à situação da EPMMEIEF Amado Fontes, de Ministro Andrezza, devido a denúncia de recusa de matrícula de alunos. A CEB informou que não autorizou a paralisação ou encerramento da escola e que ela está devidamente regularizada para a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em classes multisseriadas, por meio do Parecer CEB/CEE/RO n. 054/21 e Resolução CEB/CEE/RO n. 771/21, e informou, ainda, que foi determinado, pelo Parecer CEB/CEE/RO n. 035/24, o prazo de 150 dias para que a entidade mantenedora informasse a este Conselho sobre a adoção de providências no sentido de redimensionar/reorganizar o funcionamento da supracitada escola, buscando corrigir as falhas e irregularidades pontuadas no referido Parecer, de forma a assegurar atendimento com qualidade de acordo com as necessidades de cada etapa de ensino ofertada. O Presidente agradeceu os esclarecimentos e providenciará, junto a Secretaria Executiva, a resposta ao MP com base nas informações da CEB. Primeira leitura e apreciação da Minuta de Parecer referente ao Processo n. 012/24-CEE/RO, que solicita Autorização de Funcionamento do Colégio Imaculado Coração de Maria, em Ariquemes, para a oferta da Educação Infantil - Creche - 0 a 3 anos e Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano; de relatoria do Conselheiro Agenor Fernandes de Souza. A referida Minuta foi lida, discutida e sugeridos ajustes. A Presidente, considerando o horário já avançado, retirou de pauta os itens 1.4 a 1.6 e encerrou a Sessão às dez horas e eu, Loide Cecília Hotti Santos, Coordenadora da CEB, lavrei a presente Ata que, após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos

Conselheiros presentes na data de sua realização. Registra-se, ainda, a presença dos assessores técnicos deste Conselho: Beatriz Ramos Correa, Geraldo Augusto Fernandes Meireles e Katiuscia Nunes Mesquita Pereira. Porto Velho/Rondônia, três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Irany de Oliveira Lima Morais - Presidente da CEB

Francelena Santos Arruda - Vice-Presidente da CEB

Agenor Fernandes de Souza - Conselheiro

Antônio Evangelista Sansão Puruborá - Conselheiro

Carla Adriane Rodrigues Botelho - Conselheira

Francisca Batista da Silva - Conselheira

Francisca Diniz de Melo Martins - Conselheira

Gláucia Lopes Negreiros - Conselheira

Severino Bertino Neto - Conselheiro

Loide Cecília Hotti Santos - Coordenadora da CEB



Documento assinado eletronicamente por **LOIDE CECILIA HOTTI SANTOS, Coordenador de Câmara**, em 14/02/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Evangelista Sansão Purubora, Conselheiro**, em 15/02/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERINO BERTINO NETO, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francelena Santos Arruda, Vice-Presidente de Câmara**, em 17/02/2025, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Agenor Fernandes de Souza, Conselheiro**, em 17/02/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCA DINIZ DE MELO, Conselheiro(a)**, em 18/02/2025, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Gláucia Lopes Negreiros, Conselheiro(a)**, em 19/02/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **CARLA ADRIANE RODRIGUE registrado(a) civilmente como CARLA ADRIANE RODRIGUES BOTELHO, Usuário Externo**, em 20/02/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais, Presidente de Câmara**, em 25/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057395613** e o código CRC **A7DCCA84**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0029.005163/2025-27

SEI nº 0057395613